



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETIVO

Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS.

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de produtos da agricultura familiar cumprindo a Lei 11.947 que determina que no mínimo 30% do valor repassado ao município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Tais alimentos serão destinados ao preparo da Alimentação Escolar oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, a conexão entre agricultura familiar e a alimentação escolar favorece o emprego da alimentação saudável, bem como fomenta a agricultura local.

Garantimos ainda que a contratação de gêneros alimentícios para a alimentação escolar contribui para melhorar as condições fisiológicas do aluno, de forma a colaborar para um bom desempenho escolar, promove a educação nutricional no através da escola, de forma a reforçar a aquisição de bons hábitos alimentares e também favorece a redução da evasão e a repetência escolar.

Reforçamos ainda que a aquisição dos produtos da Agricultura Familiar será realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório conforme Lei 11.947, Resolução CD/FNDE nº6 determina.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Educação

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

3.1 Os gêneros alimentícios estão rigorosamente descritos no edital. As características organolépticas como cor, sabor, odor e consistência deverão ser rigorosamente respeitadas.

3.2 As descrições e quantidades dos produtos seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA UNITÁRIA
1	ABOBRINHA VERDE, ALIMENTO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, SEM RACHADURAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO, SEM SUJIDADES COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS.	KG	350	R\$ 3,66
2	ABÓBORA CABOTIÃ COM CASCA, SEM SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	300	R\$ 4,09
3	ALFACE CRESPA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM FERIMENTOS OU MURCHAS, SEM SUJIDADES EM EXCESSO, C/ 2 PÉS TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLASTICAS LIMPAS	MAÇO	1200	R\$ 4,31
4	ALHO – CABEÇA INTEIRA DENTES GRANDES, GRÚDOS, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	KG	450	R\$ 27,26
5	BANANA NANICA EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70 % DE MATURAÇÃO, UNIFORME NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLASTICAS LIMPAS	KG	2000	R\$ 6,10
6	BATATA DOCE, ALIMENTO DE BOA QUALIDADE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO, SEM SUJIDADE, TENRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	200	R\$ 3,79
7	BETERRABA – SEM FOLHAS BULBOS DE TAMANHO MÉDIO UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, DE BOA QUALIDADE, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	250	R\$ 4,42
8	CEBOLA, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS ACONDICIONADOS EM CAIXA PLASTICAS LIMPAS	KG	400	R\$ 7,74
9	CENOURA, SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA ACONDICIONADOS EM CAIXA PLASTICAS LIMPAS	KG	500	R\$ 4,79
10	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA + SALSINHA), COM FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM FERIMENTOS OU MURCHAS, SEM SUJIDADE EM EXCESSO, COM MAÇO MONTADO COM AMBOS TEMPEROS , PESANDO APROXIMADAMENTE 300G.	MAÇO	500	R\$ 2,92
11	CHUCHU, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM	KG	300	R\$ 5,43



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Educação

	COLORAÇÃO UNIFORME.			
12	COUVE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM FERIMENTOS, AMARELADAS OU MURCHAS, SEM SUJIDADES EM EXCESSO, ACONDICIONADOS EM CAIXA PLASTICAS LIMPAS, EMBALADAS EM PACOTES IDENTIFICADOS	MAÇO	200	R\$ 6,23
13	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, GRÃOS INTEIROS, COM ASPECTO BRILHOSO E LISO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 1 KG.	KG	1600	R\$ 6,42
14	GOIABA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 70%.ACONDICIONADOS EM CAIXA PLASTICAS LIMPAS.	KG	2.500	R\$ 8,32
15	MAMÃO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, COM COLORAÇÃO UNIFORMES E BRILHO COM GRAU DE MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 70%.ACONDICIONADOS EM CAIXA PLASTICAS LIMPAS, EMBALADAS EM PACOTES IDENTIFICADOS DE 5 KG	KG	700	R\$ 6,82
16	MANDIOCA, DESCASCADA E PICADA, SEM SUJIDADES, RAMAS DE TAMANHO MÉDIO COM BOM COZIMENTO.EMBALADAS EM PACOTES IDENTIFICADOS DE 5 KG.	KG	1.000	R\$ 6,82
17	PÃO DE MANDIOCA, TIPO BISNAGA PESANDO APROXIMADAMENTE 100G, FRESCOS, COM BOM CRESCIMENTO, SEM FUNGOS OU BOLOR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UND	98000	R\$ 1,47
18	REPOLHO, TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 800G. CABEÇA FECHADA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADOS EM CAIXA PLASTICAS LIMPAS	KG	1000	R\$ 6,52
19	TOMATE, TIPO SALADETE, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORMES E BRILHO, ACONDICIONADOS EM CAIXA PLASTICAS LIMPAS	KG	2000	R\$ 8,66

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE

4.1. A possibilidade de compras bem como a entrega dos gêneros alimentícios deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2. A entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá após expedição da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Alimentação Escolar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Educação

4.3 A entrega dos gêneros alimentícios poderá ocorrer de forma semanal, quinzenal ou mensal e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4 A entrega dos gêneros alimentícios será entregue diretamente nas unidades escolares, no horário das 07h00min até as 16h30min, em unidades no perímetro urbano e rural do Município de Ivinhema.

4.5 Locais de Entrega dos produtos adquiridos:

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Escola Municipal Orliene Marcon – Pólo	Rua: Braulino J. Nogueira nº 260	Guiray;
Escola Municipal Orliene Marcon - Sala Coração de Jesus	Av. Antonio Travain nº 150	Piravevê
Escola Municipal Orliene Marcon – Sala Aurelina Gonçalves Nery	R; Iutaka Takegava, 158	Vitória
Escola Municipal Professor Luizinho - Sala Vó Carmelita	Rua Manoel Simões Júnior, s/n	Distrito de Amandina
Escola Municipal Professor Luizinho - Sala Vó Augusta	Rua Treze nº 88	Triguenã
Escola Municipal Professor Luizinho - Pólo	Avenida Juraci Ferreira, 350	Piravevê
Escola Municipal Professor Luizinho - Sala Professor Sandro Marcos	Avenida Alcides Fuzinato, 255	Vitória
Escola Municipal Prof. Sideney Carlos Costa	Av: Reynaldo Massi ,1238	Vitória
Escola Municipal Profª Inês Ap. Jacomeli	R: Treze ,88	Triguiã
Escola Municipal Profª Inês Ap. Jacomeli - Extensão	Rua: Zentaro Miguita, 230	Distrito de Amandina
Escola Municipal Rural Benedita Figueiró de Oliveira - Extensão	R: Germino Machado Feitosa, 31	Itapoã
Escola Municipal Rural Benedita Figueiró de Oliveira- Pólo	Vila Cristina	Gleba Ubiratã
Centro de Educação Especial Cantinho Feliz São Paulo Apóstolo	Avenida Reynaldo Massi , 872	Vitória



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Educação

4.6 A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as especificações técnicas e qualidade apresentadas neste Termo.

4.7 Todas os gêneros alimentícios devem estar em embalagens apropriadas.

4.8 Os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta deverão ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9 Os gêneros alimentícios deverão chegar na unidades escolar sem sujidades excessivas oriundas do campo, tamanho e grau de maturidade adequados conforme característica de cada produto.

4.10 O transporte dos gêneros alimentícios não poderá ser realizado junto com materiais de limpeza.

4.11 Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionado no cronograma de entrega e no edital.

4.12 O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretária da Pasta, estes serão submetidos à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias úteis, dos produtos que vierem a ser recusados por não se enquadrar na especificação ou apresentar defeitos ou danos em geral, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Os agricultores familiares e/ou suas organizações econômicas possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Os agricultores familiares podem participar de forma individual ou organizados em grupos informais – com a DAP física –, ou por meio de suas organizações formais (associações e cooperativas) – com a DAP jurídica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Educação

5.2 Os editais deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias. Deverá a contratante dar ampla publicidade à Chamada Pública.

5.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.8 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.9 Comunicar em tempo hábil, por e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em autorização de fornecimento enviada pela contratante.

5.10 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Educação

6.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: embalagens, caixa para transporte, impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto deste Termo.

6.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte.

6.7 Entregar os gêneros alimentícios em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

6.8 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

6.9 Fica a Contratada obrigada à aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7 CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO.

7.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 dias, contados do recebimento da nota fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Educação

7.2 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1 Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação. Nesse sentido, os projetos de venda devem conter os mesmos preços apresentados na Chamada Pública.

8.2 Todas as propostas serão julgadas de forma objetiva, através do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios elaborado para o PNAE, levando em consideração precipuamente o preço médio estabelecido e publicado no edital.

8.3 As Propostas deverão atender os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos, devendo ser claras e objetivas.

8.4 Prazo de validade do contrato ficará de forma anual, cessando sua vigência em 31/12/2024.

9 DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

9.1 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a Chamada Pública, ensejar o retardamento da execução da Chamada Pública, não mantiver a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Educação

Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições, ficará impedido de participar do chamamento público e contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

9.1 O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

9.2 Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

9.3 O Município de Ivinhema poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

10 PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO.

10.1 Todos os documentos da execução do Contrato deverão ser arquivados para fins de controle e gerenciamento bem como para eventual e futura remessa ao Tribunal de Contas.

10.2 A liquidação do contrato deverá também ser lançada nos sistemas/software da prefeitura para devido controle dos saldos em harmonia com o controle do municípios.

10.3 As informações deste procedimento deverão balizar futuro procedimento com objeto similar.

Fica nomeado como fiscais de contrato as servidoras: Joelma Araújo do Nascimento Rigonato, CPF: 572.781.561-49; Rosecleia Escarmanhani, CPF: 608.805.701-72; Rosimara Roberta da Silva, CPF: 012.435.651-60, Izilda de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Educação

Fátima Palin, CPF: 797.916.209-97, exercendo o fiel acompanhamento das execuções do objeto descrito nesse Termo de Referência.

11 DO CUSTO ESTIMADO.

11.1 O valor global estimado para a contratação é de R\$ 254.473,62 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços em anexo.

11.2 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como embalagens, insumos e frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa decorrente da pretendida contratação correrá por conta dos recursos como segue abaixo:

➤ Dotação: 08.01 – Dir. Secretaria Municipal de Educação.

PNAE – Pré-Escola

- Código: 33.90.30.00
- Fonte de recurso: 552
- Ficha orçamentária: 834

PNAE – Creche

- Código: 33.90.30.00
- Fonte de recurso: 552
- Ficha orçamentária: 836

PNAE – Ensino Especial

Código: 33.90.30.00

- Fonte de recurso: 552
- Ficha orçamentária: 840



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Educação

PNAE – Ens. Fundamental

- Código: 33.90.30.00
- Fonte de recurso: 552
- Ficha orçamentária: 832

13 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência deste contrato, objeto deste Termo de Referência, é 31/12/2024, contados a partir da data de sua publicação.

13.2 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda de Secretaria Municipal de Educação.

Ivinhema-MS, 05 de fevereiro de 2024.

Estefan Martins Lopes

Secretário Municipal de Educação

Sirlene de Souza Benedito das Virgens

Planejamento de Licitação SEME

Viviane Daniele Fabri Pieretti

Nutricionista Resp. Técnica PNAE